



O mais querido

**CONSELHO DELIBERATIVO
REUNIÃO ORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Para atendimento ao que dispõe os incisos “c e d” do artigo 62 do Estatuto Social, convoco os Membros do **CONSELHO DELIBERATIVO** para a **REUNIÃO ORDINÁRIA** a realizar-se no **dia 24 de março de 2022**, quinta-feira, às 20:00hs em primeira convocação e às 20:30hs em segunda convocação, conforme o disposto no artigo 66 do Estatuto Social, que se realizará **reunião híbrida por meio eletrônico/virtual e presencial**, ficando garantida a possibilidade de que todos(as) os(as) Conselheiros(as) participem e votem à distância, para atender à ordem do dia abaixo discriminada:

1. Abertura – Hino.
2. Discussão e votação da Ata da Reunião Ordinária realizada em 31/01/2022.
3. Exame do expediente.
4. Conhecimento, discussão e votação do Relatório da Presidência, Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras do SPFC, referentes ao exercício findo, peças essas que, acompanhadas dos Pareceres da Auditoria Independente, do Conselho Fiscal e do Conselho de Administração, estarão à disposição para exame nos 05 (cinco) dias úteis anteriores à realização da sessão.
5. Tomada de conhecimento do Relatório do Conselho Fiscal.

Obs.: Os referidos documentos permanecerão disponíveis no sistema virtual Deallink (dataroom) cuja as instruções de utilização foram encaminhadas aos e-mails dos Conselheiros e também permanecerão disponíveis para consulta na Secretaria dos Conselhos.

DOS PROCEDIMENTOS

1. A presente **reunião híbrida por meio eletrônico/virtual e presencial**, se realizará no auditório Monsenhor Doutor Francisco Bastos, nas dependências do Estádio Cícero Pompeu de Toledo;
2. A presente reunião pode ser atendida na forma eletrônico/virtual, por meio da plataforma de videoconferência Zoom (endereço eletrônico www.zoom.us).

3. Protocolo sanitário de retorno das reuniões presenciais do Conselho Deliberativo **(ANEXO)**.
4. A reunião terá início às 20:00hs do **dia 24 de março de 2022**, em primeira convocação, sendo que não havendo o número estatutário de participantes, se aguardará até as 20:30hs.
5. A Secretaria dos Conselhos encaminhará ao e-mail do(a) Conselheiro(a) constante do cadastro da Secretaria, no dia 22 de março de 2022, o link de acesso à reunião. Em caso de necessidade de atualização do e-mail, o(a) Conselheiro(a) deverá informar tal situação à Secretaria dos Conselhos até as 17:00hs do dia 21 de março de 2022, sendo certo que a Secretaria atenderá ao pedido encaminhando o link da sessão ao novo endereço de e-mail cadastrado.
6. Para acessar a reunião o(a) Conselheiro(a) deverá identificar-se a partir do correto preenchimento dos dados solicitados pela plataforma de videoconferência em sua tela de entrada **(CONFORME TUTORIAL ABAIXO)**.
7. Durante todo o período de duração da reunião o equipamento do(a) Conselheiro(a) deverá estar com a câmera frontal habilitada e desobstruída. Será excluído(a) da sala virtual o(a) Conselheiro(a) que não observar tal regra. Os microfones dos(as) Conselheiros(as) ficarão inabilitados durante a reunião, sendo apenas habilitados no momento apropriado pela Mesa do Conselho, no caso de manifestação das partes apresentadas.
8. O ingresso à reunião será restrito aos membros do Conselho Deliberativo, além de funcionários ou prepostos do SPFC convocados a critério da Mesa do Conselho para a execução de atividades de apoio à reunião. A disponibilização de acesso a não integrantes do Conselho Deliberativo implicará na imediata instauração de procedimento ético disciplinar contra o(a) Conselheiro(a) que não observar tal regra.
9. É de exclusiva responsabilidade dos(as) Conselheiros(as) os custos com equipamento, sinal e conexão, assim como em relação à qualidade deles, não ficando o São Paulo Futebol Clube responsável por problemas técnicos que impossibilitem a participação total ou parcial na reunião.

**DO ENCAMINHAMENTO DA ORDEM DO DIA EM OBSERVÂNCIA
AOS CRITÉRIOS E LIMITAÇÕES TÉCNICAS DA SESSÃO VIRTUAL**

1. Os (As) Conselheiros (as) poderão, **até as 17:00hs do dia 22 de março de 2022**, encaminhar à Secretaria dos Conselhos, através do e-mail secretariaconselhos@saopaulofc.net, os seguintes pedidos:
 - a) Em relação ao Item 2 da Ordem do Dia: solicitação de alteração da minuta das atas das Reunião Ordinária realizadas em 31/01/2022, justificando os motivos, os quais serão analisados pela Secretaria dos Conselhos, sendo deferida ou não, comunicando-se ao Conselheiro pleiteante. No silêncio da maioria a ata será considerada como aprovada.
 - b) Em relação ao Item 4 e 5 da Ordem do Dia: pedidos de esclarecimentos relacionados ao referido tema, será encaminhado à Diretoria Executiva, sendo tal resposta enviada para conhecimento do Conselheiro(a) solicitante **até as 17:00hs do dia 24 de março de 2022**. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser objetivos, sucintos e abordar exclusivamente o tema em pauta. Pedidos de esclarecimentos que não tratem do item em discussão serão desconsiderados.
 - c) Para o uso da palavra através da plataforma de videoconferência Zoom, o Conselheiro deverá inscrever-se até às 17h do dia 24 de março de 2022, bem como, formular questão de ordem ou apartes, durante a reunião através do chat da plataforma.

DA VOTAÇÃO E APURAÇÃO RELATIVA AO ITEM 4 DA ORDEM DO DIA

1. No dia **24 de março de 2022**, a partir das 22:00hs até às 17:00hs do dia **25 de março de 2022**, todos os Membros do Conselho Deliberativo receberão por E-mail e por SMS o link e poderão votar, através do novo sistema de votação aberta eletrônica do São Paulo Futebol Clube, "Sistema de Votação aberta Online".
No Link, seguir as instruções, inserindo a senha que será enviada e os quatro primeiros dígitos do seu CPF.
2. O resultado da votação será encaminhado eletronicamente aos Conselheiro(as) através de e-mail.

São Paulo, 16 de março de 2022

OLTEN AYRES DE ABREU JUNIOR
Presidente